



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**Projeto de Lei nº:** 4.876, de 2022.

**Data do protocolo:** 28 de outubro de 2022.

**Origem:** Poder Executivo.

**Matéria:** Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para adequação do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Relatores:** Ver. Antônio Carlos Casanova (CLJRF) e Antonio Almeida Filho (COFCP).

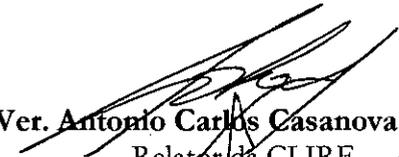
**I. RELATÓRIO:** Chega a estas Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.876, de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, que servirá para adequação do orçamento da Secretaria para cobrir despesas com o 28º Encontro Esportivo entre Prefeituras - ENESPREF, de acordo com a Resolução de Mesa nº 141/2022.

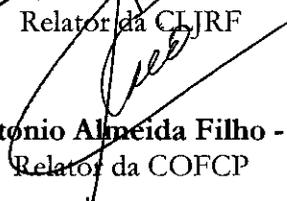
É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com evento esportivo, compreendendo os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

**III. VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA:** Em face do exposto, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.876, 2022, em Plenário, após análise das Comissões, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 11 de novembro de 2022.

  
**Ver. Antonio Carlos Casanova - PDT**  
Relator da CLJRF

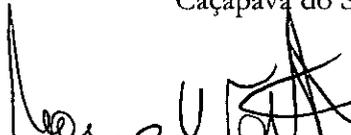
  
**Ver. Antonio Almeida Filho - MDB**  
Relator da COFCP

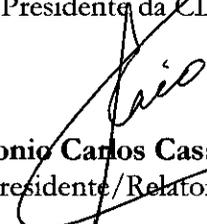


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha**

**IV. PARECER DAS COMISSÕES:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunidas no dia 11/11/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto dos relatores da matéria posta ao Projeto de Lei nº 4.876, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 11 de novembro de 2022.

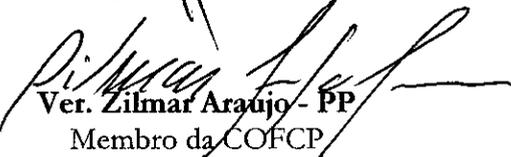
  
**Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB**  
Presidente da CLJRF

  
**Ver. Antonio Carlos Casanova - PDT**  
Vice-Presidente/Relator da CLJRF

  
**Ver. Mariano Teixeira - PP**  
Suplente do Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP, membro da CLJRF

  
**Ver. Antonio Almeida Filho - MDB**  
Presidente/Relator da COFCP

  
**Ver. Paulo Pereira - PDT**  
Vice-Presidente da COFCP

  
**Ver. Zilmar Araújo - PP**  
Membro da COFCP